



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 94/07

Processo Administrativo n° 06/10/39444

Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura

Modalidade: Concorrência n° 02/07

Aos 13 dias do mês de julho do ano de 2007, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, n° 200, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, e a empresa **BTA – BARIZON TURISMO E ARQUITETURA LTDA.**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais n°s 11.447, de 31 de janeiro de 1994 e 14.440, de 16 de setembro de 2003 e do edital da Concorrência n° 02/07 ao Registro de preços de serviços de arquitetura para desenvolvimento de “Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura, Projetos Executivos de Estruturas, de Fundações, de Instalações Elétricas e de Instalações Hidro-Sanitárias, Sistema de Combate a Incêndio e Gases, Serviços de Topografia”, abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitário e global.

Lote	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$
02	7726	Serviços de engenharia / arquitetura – projetos LOTE 02 – Projetos Executivos de Estruturas Pavimento Térreo M² 15.000 / Pavimento Superior Específico M² 10.000 / Pavimento Tipo M² 10.000 / Estrutura de Madeira para Cobertura M² 15.000 / Estrutura Metálica para Cobertura M² 8.000 / Peças Específicas M³ 500	un	1	362.240,00
03	7726	Serviços de engenharia / arquitetura – projetos LOTE 03 – Projetos Executivos de Fundações Sondagem do subsolo Furo 200 / Especificação das fundações t 100.000	un	1	247.534,00
06	7726	Serviços de engenharia / arquitetura – projetos LOTE 06 – Projetos Executivos para Serviços de Topografia Transporte de coordenadas unidade 20 /	un	1	318.704,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

	Levantamento planialtimétrico até 3.000 m ² - unidade 50 / Levantamento planialtimétrico de 3.000 m ² a 10.000 m ² - m ² 100.000,00 / Levantamento planialtimétrico acima de 10.000 m ² - m ² 350.000,00 / Investigação subterrânea até 2.500 m ² - unidade 15 / Investigação subterrânea acima de 2.500 m ² - m ² 50.000 / Cadastramento de edificações até 250 m ² - unidade 20 / Cadastramento de edificações acima de 250 m ² - m ² 25.000			
--	--	--	--	--

Fica declarado que os preços registrados na presente Ata são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Concorrência n.º 02/07.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 13 de julho de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OSMAR COSTA
Secretário Municipal Infra-estrutura

BTA – BARIZON TURISMO E ARQUITETURA LTDA
Representante Legal: Raymundo Barizon
R.G. n° 800595615-9
C.P.F. n° 248.734.890-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: Município de Campinas

Órgão: Secretaria Municipal de Infra-estrutura

Contratada: BTA – Barizon Turismo e Arquitetura Ltda.

Processo Administrativo n.º 06/10/39444

Modalidade: Concorrência n.º 02/07

Ata de Registro de Preços n.º 94/07

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 13 de julho de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

BTA – BARIZON TURISMO E ARQUITETURA LTDA

Representante Legal: Raymundo Barizon

R.G. n.º 800595615-9

C.P.F. n.º 248.734.890-91